

NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: < http://www.barueri.sp.gov.br/nfe >	Data Emissão 01/04/2026	Hora Emissão 10:44	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA	
	Código Autenticidade 160W.8578.2971.9145499-Z		Número da Nota 0262997	Série da Nota
			Número RPS 0001643938	Série RPS 1003 Data RPS 01/04/2026

Prestador de Serviços LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA CALCADA DAS CAMELIAS , 53 - Andar 1º ANDAR CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE CEP 06453-056 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 12.039.966/0001-11 Telefone Inscrição Municipal 4.BK156-4 e-mail
--

Nome Tomador de Serviços FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		CPF/CNPJ 14.355.640/0001-29	
Endereço PC PC JOSE VALENTIM LOPES, 08		Complemento	
CEP 29490-000	Bairro CENTRO	Cidade ATILIO VIVACQUA	UF ES
E-mail tesouraria@pmav.es.gov.br			
Qtde 1	Descrição do Serviço Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou	Código Serviço 100501220	Aliquota 2,00 Valor Unitário 0,01 Valor Total 0,01

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	
ESTRATEGIA DA FAMILIA - CONTRATO 003/2025 - PERIODO DE 01/03/2026 A 31/03/2026 - VALOR COMISSAO = ZE RO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF. IN-SRFNo 1234 DE 11/01/2012-ART. 18 PARAG. 1, 2 E 6- MANUTE NCAO DE VEICULOS, VALOR REPASSE A TERCEIROS VL. BRUTO R\$ 1.090,90 DESCONTO OS MAO DE OBRA R\$ 130,90 (12,00%) VL. LIQUIDO R\$ 960,00 VENCIMENTO 16/04/2026 DISPENSA DE RETENCAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL (INSS) ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009/ ART. 108. IN RFB 2110/2022. A DIFERENCA DE R\$ 0,01 ENT RE O VALOR DE REPASSE E O VALOR TOTAL DA NOTA DECORRE DE PARAMETRIZACAO SISTEMICA DO PORTAL DA PREFE ITURA EMISSORA, NAO REPRESENTANDO CUSTO ADICIONAL DE TAXA ADMINISTRATIVA.. PARA PAGAMENTO CONSIDERAR O CODIGO DE BARRAS DISPONIBILIZADO NA FATURA.	

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 959,99	Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP
--	--

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA	960,00
----------------------------	---------------

Fatura Nº 000000	Valor da Fatura R\$ R\$ 960,00	Forma Pagamento
Valor por Extenso novecentos e sessenta reais		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 160W.8578.2971.9145499-Z
RECEBEMOS DA EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BE OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 0262997 Série da Nota
Local Data Assinatura	



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF

ATESTES DE DOCUMENTO FISCAL

ATESTAMOS, para os devidos fins, que os materiais e/ou serviços descritos no Documento Fiscal nº 0262997, emitido pela empresa LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, constante nos autos do Processo e-Docs nº 2026-K9J83, vinculado ao Contrato nº AF 22/2025(ou Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço nº 22/2025), foram devidamente executados e/ou entregues em conformidade com o previsto no instrumento contratual e demais documentos de suporte, obedecendo às especificações técnicas, quantitativas e qualitativas, bem como às condições estabelecidas no termo de referência e cronograma físico-financeiro.

O presente ateste refere-se ao período de execução compreendido entre 01/03/2026 a 31/03/2026, correspondendo à Etapa/Medida nº NF 0262997, cujo valor total a pagar é de R\$ 960,00.

Declaro, ainda, que os serviços e/ou materiais foram conferidos, medidos e aceitos pela fiscalização, encontrando-se em plena conformidade com as normas técnicas aplicáveis, o cronograma aprovado e os registros de acompanhamento e fiscalização arquivados no processo.

Atílio Vivacqua/ES, datado e assinado eletronicamente.

*****assinado eletronicamente*****

SECRETÁRIO(A) DA PASTA RESPONSÁVEL

*****assinado eletronicamente*****

FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMSA/GAB - SEMSA - PMAV
assinado em 14/04/2026 13:33:34 -03:00

ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES

FISCAL DE CONTRATOS
SEMSA/NSIS - SEMSA - PMAV
assinado em 14/04/2026 13:23:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/04/2026 13:34:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAURIO SERGIO LISTO COSTA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEMAF/NAP - SEMAF - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JVCTKN>